



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 116/2015

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo sob Protocolo nº 1004/2015, a qual será composta pelos seguintes membros:

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI – Contadora
PATRIQUE SCHREINER – Agente Administrativo
VILMA DE FATIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão de Sindicância ficará sob a Presidência do Sr. **PATRIQUE SCHREINER** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Fevereiro de 2015.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Revista do Leão
Nº 2089
De 27/02/15
Resp. flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br